



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 819202412544615

Nome original: PROCESSO\_0802043-51.2024.8.19.0026 - Carta Precatória.pdf

Data: 26/08/2024 10:50:51

Remetente:

Erick Titoneli Assad

ITAPERUNA 2 VARA

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Senhor Responsável, Encaminhamento a CP para as providências cabíveis. Erick Assad 01

31725



Número: 0802043-51.2024.8.19.0026

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Órgão julgador: 2ª Vara da Comarca de Itaperuna

Última distribuição : 12/04/2024

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Posse ou Uso, ou Tráfico de Substância Tóxica ou Perigosa

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AUTOR)			
ANDERSON FERREIRA RIBEIRO (RÉU)			
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA ( 400654 ) (INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
138980241	22/08/2024 19:54	Intimação	Intimação

26/08/2024

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Comarca de Itaperuna**

**2ª Vara da Comarca de Itaperuna**

Avenida João Bedim, 1211, ESQUINA COM BR 356, Cidade Nova, ITAPERUNA - RJ - CEP: 28300-000

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo: 0802043-51,2024.8.19.0026

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RÉU: ANDERSON FERREIRA RIBEIRO

Finalidade: **Citação do acusado abaixo mencionado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP, conforme redação da Lei 11.719/08, e intimação para se manifestar se possui advogado ou se deseja ser assistido pela Defensoria Pública, advertida de que o processo seguirá sem a presença do acusado que, citado, deixar de comparecer sem motivos justificados, sendo-lhe decretada a revelia, na forma do art. 367 do CPP. Cópia anexada: denúncia**

*( ) Desejo ser assistido pela Defensoria Pública, pois não disponho de recursos financeiros para arcar com o pagamento dos honorários advocatícios sem prejuízo pessoal e de meus familiares, nos termos do Art. 5º, inciso LXXIV, CRFB/88 e Art. 1º da Lei Complementar nº 80/94.*

*( ) Desejo ser assistido por Advogado.*

Foram fornecidos os seguintes dados, conforme certificado pelo Oficial:

Dr. \_\_\_\_\_ OAB/ \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Escritório: \_\_\_\_\_

Telefone nº: \_\_\_\_\_

*( ) Não soube fornecer os dados do Advogado, conforme certificado pelo Oficial.*

Nome do Personagem: ANDERSON FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, natural de Cariacica/ES, filho de José Carlos





Ferreira Ribeiro e Heloisa Helena Dias Ribeiro, portador do CPF nº 039.289.067-47 M, Faz

Local da Diligência: Rua Edson Bonadiman, nº 366, São Francisco, Cariacica/ES

Prazo para Cumprimento: DE LEI

Espaço reservado ao juízo deprecado

Distribuição	Despacho

O MM. Juiz de Direito, Dr. RAFAEL SANTANA GARCIA  
Juiz Substituto

, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito de uma das Varas Criminais da Comarca de Cariacica-ES, ou quem o substituir, que, dos autos do processo acima referido, foi extraída a presente Carta Precatória, a fim de que V. Exª se designe ordenar a realização da(-s) diligência(-s) ora deprecada(-s), nos termos e de acordo com a(-s) peça(-s) fielmente transcrita(-s) em folha(-s) devidamente autenticada(-s), que fica(-m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, \_\_\_\_\_ - matrícula \_\_\_\_\_, digitei e subscrevo.

ITAPERUNA, 22 de agosto de 2024.

RAFAEL SANTANA GARCIA  
Juiz de Direito em exercício





**AO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPERUNA/RJ**

**Inquérito Policial nº 143-04066/2019**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por este Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem, com fulcro no art. 41 do Código de Processo Penal e no art. 129, inciso I, da Constituição da República, oferecer:

**DENÚNCIA**

em face de **ANDERSON FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, natural de Cariacica/ES, filho de José Carlos Ferreira Ribeiro e Heloísa Helena Dias Ribeiro, portador do CPF nº 039.289.067-47 M. Faz., residente na Rua Edson Bonadiman, nº 366, São Francisco, Cariacica/ES, pela prática da seguinte conduta delituosa:

No dia 27 de novembro de 2019, na Rodovia RJ-186, KM 82, zona rural, Itaperuna/RJ, o **DENUNCIADO**, com vontade livre e consciente, **transportava, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos**, em um caminhão Scania, placa MTJ 6166, substâncias perigosas/nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente, mais precisamente, desodorantes aerossol (código ONU 1950).



Na ocasião, o veículo conduzido pelo **DENUNCIADO** foi abordado, sendo constatado pelo Policial Militar que realizava a diligência que a carga transportada consistia nos produtos perigosos acima descritos, que dependiam de autorizações/licenças ambientais específicas para serem transportados, sendo certo que a referida carga não estava acompanhada da documentação exigida.

Assim agindo, está o **DENUNCIADO** incurso nas penas do **artigo 56 da Lei 9605/98**, inexistindo qualquer causa de exclusão da ilicitude ou culpabilidade na hipótese.

*Ex Positis*, requer o Ministério Público seja recebida a presente denúncia, determinando-se a citação do **DENUNCIADO** para apresentar resposta escrita preliminar, aos termos da presente ação penal, esperando, ao final, a procedência da pretensão punitiva estatal, condenando-se o mesmo nas sanções previstas em lei.

Por fim, arrola as seguintes pessoas para deporem sobre os fatos ora narrados:

- 1- AGUILAR MENDONÇA TEZOLIN JUNIOR, PMERJ.

Itaperuna/RJ, 22 de março de 2024.

SORAYA VIDAL TOSTES  
54171041922492

Inscrição no Conselho OAB/RJ nº 54994  
OAB RJ - 11.000.000/0000-0000  
Data: 20/03/2024 10:08:10 AM

**Soraya Vidal Tostes Sales**

**Promotora de Justiça**

**Mat. 4854**

**AO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPERUNA/RJ****Inquérito Policial nº 143-04066/2019**

*MM. Dr. Juiz,*

1) Considerando que o DENUNCIADO não faz jus ao ANPP, por não constar dos autos confissão acerca dos fatos investigados, requisito objetivo imprescindível ao oferecimento do ANPP, nos termos do artigo 28-A, *caput*, oferece o Ministério Público **denúncia**, em separado;

2) Em diligências, requer o *Parquet*:

a) a comunicação da deflagração da presente ação penal aos órgãos de praxe.

3) A omissão de fatos ou pessoas na presente denúncia não importa arquivamento implícito, reservando-se ao Ministério Público o direito de possível aditamento objetivo ou subjetivo.

4) em relação à PJ envolvida, esclarece esse órgão que extraiu cópia integral dos autos para remessa à 143ª DP, para prosseguimento das investigações em relação à mesma.

Itaperuna/RJ, 22 de março de 2024.

SORAYA VIDAL TOSTES  
SALES 04041423452

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Rua da Assembleia, 100 - 2º andar  
Praça Mauá, 100 - 20090-000 - Rio de Janeiro, RJ

**Soraya Vidal Tostes Sales**

**Promotora de Justiça**

**Mat. 4854**